

LEI MUNICIPAL N.º 3.171/2015

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015, no valor de R\$ 7.200,00, e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 077/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.171 – Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches – FNDE

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.171 – Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches – FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo (816) R\$ 2.680,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (817) R\$ 4.520,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2015.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.11.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento